



Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

Conselho Municipal do Idoso.

Relatório Circunstanciado Trimestral das Atividades

Razão Social: Lar Dos Velhos de Amparo	Data da Fundação: 1905
CNPJ: 43467380/0001-81	
Endereço: Rua João Rodrigues Fontes Nº 80	CEP: 13904 -100
Bairro: Jardim América	Município /UF: Amparo-SP
Fone/ Fax: 3807-5331	E-mail: larvelhosamparo@uol.com.br
Banco: Banco Do Brasil	Agência:0456-1
Conta Corrente: 45.901-1	

Dados do Representante Legal da Entidade

Nome Completo: José Roberto Armelin	
RG: 6976006	CPF: 603609338-15
Cargo na Entidade: Presidente	
Endereço: Rua Pref. Aristides V. Fabrini Nº 81	
Bairro: Jardim Silvana	Município /UF: Amparo/SP
Fone/Fax: 38074115	E-mail: jrarmelin@uol.com.br

Responsável Técnico pelo Projeto

Nome Completo: Tamiris Camila Nora Santos	
RG: 47.972.966-9	CPF: 232.047.628-82
Cargo na Entidade: Assistente Social CRESS: 55043	
Endereço: Rua Maria José Moreira Franco, 121.	
Bairro: Jardim Moreirinha	Município /UF: Amparo/SP
Fone/Fax: (19) 9 9962-6350	E-mail: tamiris.nora@outlook.com

Nota:

No último mês (MARÇO/ 2020), conforme comunicado mundial, a entidade paralisou as atividades complementares, as quais definem o Plano de Trabalho, e apenas seguiu com sua Atividade Principal de Assistência e Cuidados a Pessoa Idosa acolhida. Nesta, a equipe a qual compõe o quadro de recursos humanos envolvidos no Plano de Trabalho do ano corrente, vêm enfrentando grandes desafios para garantir os cuidados dignos para o público alvo. De maneira incansável, a entidade buscou meios e recursos para sobreviver e continuar prestando o Serviço, a qual executa há de mais de 01 (um) Século.

Em apoio à entidade LAR DOS VELHOS DE AMPARO, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania reconheceu as necessidades em manter apoio, a considerar que a demanda apresentada em especial, foi caracterizada como grupo de risco.

➤ Providências Lar dos Velhos de Enfrentamento ao COVID – 19 (Ofício ao Promotor de Justiça).

Todos os protocolos foram estabelecidos conforme orientações, a partir da data de 10 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTANCIA HIDROMINERAL ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO: Nº 6.046 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Relatório Circunstanciado Trimestral:

Outubro – Novembro – Dezembro – 2020

Atividades Desenvolvidas pela Entidade.

Proposta Número: 0022/2020 (Duplicada da: 0006/19)

Instrumento Número: 00038 - 2020

Lei Municipal: 3668/12

I – Identificação da Entidade

Nome: Lar dos Velhos de Amparo

Endereço: Rua João Rodrigues Fontes, nº 80. Amparo S.P.

Capacidade Instalada: 90 idosos

Atendimento Atual: 58 idosos

Segmento: Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI).

II – Descrição da execução tendo por referência o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

- **Dados quantitativos referentes ao número pelo Convênio.**

Nº Pessoas atendidas no período trimestral	Nº Pessoas Atendidas	Nº de Desligamentos	Nº de Óbitos	Nº de Matrículas
65	30	1	6	5

MARCOS LEGAIS E REGULATÓRIOS:

- *Lei 2443, de 11 de Março de 1999 Cria o Conselho Nacional do Idoso;
- *Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional do Idoso);
- *Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- *Normativas- Protocolos da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária;
- *Resolução da Diretoria Colegiada - RDC de 26/09/05 da VISA:
- *Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas -Nob-Rh/SUAS;
- *Sistema Único De Assistência Social - SUAS
- *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial 2009);
- *Lei Orgânica de Assistência Social (1993);
- *Política Nacional de Assistência Social/ Norma Operacional Básica NOB/SUAS (2004).

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: (PNAS 2004).

Proteção Social Especial: *Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo: PNAS 2004.*

Para Idosos

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma

unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. O serviço de acolhimento institucional para idosos pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

- 1. Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária;*
- 2. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.*

A OSC (Organização da Sociedade Civil) Lar dos velhos de Amparo é um local excepcional no Município, onde atribui o serviço **de Institucionalização de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de forma continuada, permanente (24 horas, todos os dias), “Acolhimento Institucional”** frente às Políticas Públicas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esta instituição assegura características domiciliar, onde acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência (grau I e II) e decorrente ao período de acolhimento, o grau III. A convivência entre familiares, amigos e pessoas de referência contínuas, bem como os acessos às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer junto à comunidade, é plenamente considerada visando sempre à melhoria da qualidade de vida a cada idoso acolhido.

O serviço objetiva acolher a pessoa idosa e garantir proteção integral e promoção do envelhecimento saudável através das diretrizes essenciais da Política Nacional de Saúde do Idoso e a importância do idoso permanecer ativo para que alcance qualidade de vida favorável.

Com dupla vocação, o Lar dos Velhos de Amparo assegura o atendimento integralmente aos idosos institucionalizados e protagoniza a

defesa intransigente dos direitos socioassistenciais de seus idosos.

“A ênfase da proteção social especial deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigamento dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, para as novas modalidades de atendimento destinadas àqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos, dentre outros. São serviços que requerem acompanhamento e maior flexibilidade nas soluções protetivas; da mesma forma, comporta encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção projetiva e efetividade. Estes serviços têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo”. (PNAS-2004)”

Caracterização Das Instituições De Longa Permanência Para Idosos Ilpis:

São todas as organizações governamentais ou não governamentais juridicamente constituídas, proporcionam atendimento integral com serviços especializados que visam à promoção e proteção social, manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e o convívio sociofamiliar à pessoa idosa. Sob a perspectiva dos direitos humanos, as instituições de longa permanência para idosos devem assegurar, sob todas as formas, condições de bem-estar aos seus residentes, através da garantia de todos os seus direitos. Um grande desafio para as instituições é manter-se como um lugar onde a vida é valorizada e a dignidade do idoso é reconhecida. Embora sendo uma instituição de cuidados prolongados, a ILPIs deve continuar a ser uma moradia, uma residência, um lugar para viver, onde o idoso possa continuar a ser respeitado como uma pessoa única, com um nome e uma história, sonhos e desejos.

Para poder atender a essas necessidades, as instituições precisam adaptar seu ambiente físico, ter equipamentos de apoio, programas adequados ao atendimento realizado e plano de trabalho a ser executado por profissionais qualificados.

Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou

sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

(Pesquisas de diversos estudos brasileiros, apresentados pela professora Helena Watanabe (2009), indicam que as instituições de idosos ocorrem em razão de duas causas: socioeconômico e de saúde. Quanto ao caráter socioeconômico: precariedades ou ausência de suporte familiar e social e precariedade de condições financeiras; e em relação às morbidades: sequelas de doenças crônicas, limitações físicas e cognitivas importantes para o desenvolvimento das atividades de vida diária e necessidade de reabilitação após período de internação hospitalar são os motivos mais listados. Registra-se ainda, aumento no motivo: opção pessoal).

O Lar dos Velhos de Amparo atuante na área da Assistência Social presta serviço planejado, continuado e permanente, de interesse público. Para a principal atividade de atendimento, o Lar dos Velhos dispõe de: seu patrimônio, seus imóveis, seus recursos humanos especializados e capacitados, seus equipamentos e acessórios, sua mobília, sua frota de veículos, seu corpo de diretores e conselheiros ficais, seu corpo voluntariado, suas fontes de receitas privadas e em especial o seu conhecimento adquirido e sua experiência no desenvolvimento de suas atividades socioassistenciais (* **Vide quadro de infraestrutura e profissionais**).

O atendimento socioassistencial aos seus usuários institucionalizados, diariamente executa a seguinte rotina organizacional: (Regulamento Interno e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 283, de 26 de Setembro de 2005):

- Zelar o ambiente físico (Segurança e conforto ao idoso);
- A recuperação e valorização da autonomia (Criar condições para que os idosos exerçam sua autônima);
- O idoso e o exercício físico (O exercício constitui um tônico para a saúde);
- Equipe Multidisciplinar (Visar o diagnóstico, elaboração de plano de

trabalho e posterior avaliação);

- Rotinas para cuidados corporais (A higiene é uma ciência fundamental à preservação da saúde e para a manutenção do bem estar individual). Banho, higiene oral, unhas e cabelos, higiene corporal no leito e suas ações profissionais, higiene íntima mulheres/homens, vestuário adequado aos idosos, calçados.
- Administração de medicamentos e Armazenamento (Todo medicamento deve ser administrado por pessoas capacitadas profissionalmente e com responsabilidade técnica). *MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO A Instituição deverá: Dispor de armário com chaves para armazenamento de medicamentos sujeitos a regime de controle especial; a chave deverá estar sob guarda de pessoa responsável e em separado das demais medicações (VISA).*
- Aferição de sinais vitais; temperatura; pulso; pressão arterial P.A; respiração; curativos simples; desinfecção de materiais e superfícies;
- Alimentação dos idosos: Cada pessoa tem uma necessidade diferente no total de calorias ingeridas por dia, dependendo da constituição física, do sexo, da idade e dos tipos de atividade. A considerar dietas especiais: diabetes, hipertensão Arterial, colesterol alto, osteoporose.
- Rotina de limpeza e desinfecção de ambiente na instituição:
- Rotina da lavanderia (processamento de roupas e sua distribuição em perfeitas condições de higiene, conservação);
- Rotina da rouparia (área complementar onde acontece a estocagem da roupa, a costura, a baixa e reaproveitamento e a distribuição de peças limpas).
- Rotina de segregação, acondicionamento – armazenamento e descartes dos resíduos sólidos (potencialmente infectantes, químicos, resíduos comuns, perfurocortantes).

Fonte: RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

A atividade principal prestada aos idosos acolhidos pelo Lar dos Velhos de Amparo:

Atendimento integral institucional - é aquele prestado em instituições acolhedoras conhecidas como: abrigo, asilo, lar e casa de repouso, durante o dia e a noite, às pessoas idosas em situação de abandono, sem família ou impossibilitadas de conviver com suas famílias. Estas instituições deverão garantir a oferta de serviços assistenciais, de higiene, alimentação e abrigo, saúde, fisioterapia, apoio psicológico, atividades ocupacionais, de lazer, cultura e outros, de acordo com as necessidades dos usuários. A instituição também é responsável pelo desenvolvimento de esforços constantes para reconstrução dos vínculos familiares que propiciem o retorno do idoso à família. PORTARIA Nº 2.854, DE 19 DE JULHO DE 2000.

O Lar dos Velhos ainda dentro do segmento relacionado ao atendimento da pessoa idosa institucionalizada realiza ações complementares para garantir bem-estar aos idosos. Dentre as ações, estão inclusas as atividades executadas pelos voluntários (LEI Nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998), onde há mais de décadas comparecem e proporcionam momentos de alegria e descontração para os idosos através de músicas, danças, apresentações, datas comemorativas e alimentações variadas.

***Infraestrutura:**

Quantidades	Estrutura
01	Consultório médico
02	Posto de Atendimento
02	Enfermaria
01	Sala de Curativos
02	Dispensário de Medicamentos
01	Sala de Fisioterapia
01	Secretaria
01	Sala Serviço Social
01	Oficina recreativa
01	Sala de Reunião

02	Sala Convivência
01	Cozinha
02	Refeitório
02	Almoxarifado
01	Sala de Manutenção
01	Garagem
01	Lavanderia
03	Rouparia
01	Barbearia
28	Quartos
14	Suítes
20	Banheiros
01	Portaria
Sala de Convivência	Televisor, D.V.D, Home Theater, Rádios, Conjunto de Estofados c/ 03 e 02 lugares, Mesas e cadeiras e bebedouro.
Área externa	Recanto do Mirante da Vovó, área com cobertura externa e área de recreação com plantas arborizadas, contendo bancos, mesas e cadeiras.
Sala de Atendimento/ Acolhimento	Mesa, cadeiras, e estofado c/ 2 lugares, armário, arquivo, computador, telefone e internet.
Sala de Reunião	Mesas e cadeiras, armários, computador.
Escritório Administrativo	Mesas e cadeiras, arquivos, armários, computadores, telefone e internet.

***Recursos Humanos (Profissionais e Quantidade):**

Quantidade	Função
2	Auxiliar administrativo
1	Assistente social
3	Copeira
5	Cozinheira
17	Cuidador (a) de idosos

6	Faxineiro (a)
3	Lavadeira
2	Motorista
2	Porteiro (a)
1	Manutenção
1	Médico
2	Enfermeiros
14	Técnico de enfermagem
1	Auxiliar de enfermagem
1	Fisioterapeuta
1	Nutricionista
Total 62	

***Recursos Humanos envolvidos; (Profissionais e Quantidade) Fundo Municipal Idoso.**

Quantidade	Função	Forma de Contratação
05	Técnico de Enfermagem	CLT
01	Auxiliar de Enfermagem	CLT
01	Fisioterapeuta	CLT

*** Atividades propostas para o ano de 2020:**

Atividade	Dia / Horário	Monitora	Observação	Avaliação
Ações Culturais (Apresentação de música dança teatro)	Conforme Agendamentos: Escolas, Igrejas, Comunidade	Assistente Social da entidade e técnico de enfermagem	Abrange todos os idosos	Socialização, conhecer o serviço ofertado
Prática de Atividades Físicas	Terças, Quartas e Quintas-feiras, Hs: 13:30 às 14:30	André e Tatiane	Ofertado a pequeno grupo e individualizado	Melhora auto-estima e coordenação
Passeios Externos (Socialização dos	Conforme Eventos agendados	Assistente Social da entidade e técnico de	Participação, integração e socialização. Participação	Socialização junto da comunidade

idosos e comunidade)		enfermagem	familiar	
Ações Complementares (Cronograma de Eventos diversos)	Conforme Eventos agendados	Assistente Social da entidade e técnico de enfermagem	Ofertado: 1 hora com ala Masc. e 1 hora ala Fem.	Aumento no raciocínio e concentração

Conforme metas apresentadas no Plano de Trabalho de 2020:

- Ações Culturais (Apresentação de música dança teatro);
- Prática de Atividades Físicas;
- Passeios Externos (Socialização dos idosos e comunidade);
- Ações Complementares (Cronograma de Eventos diversos).

Descrição específica do serviço para idosos: O serviço prevê o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção¹³ [Documento base – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais] social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e de proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Março a Dezembro de 2020, seguem as paralisações das atividades, devido ao vírus COVID-19:

A entidade LAR DOS VELHOS DE AMPARO, atualmente respaldada em informes gerais relacionada ao assunto sobre a pandemia, impreterivelmente, segue as recomendações para a prevenção e disseminação do vírus COVID-19. A amplitude de setores operacionais para o serviço prestado pela entidade estabelece que, orientações e treinamentos sejam realizados conforme preconizam os órgãos do Ministério da Saúde em BOAS PRÁTICAS EM ILPI:

As boas práticas dos profissionais em uma equipe interdisciplinar que atua numa ILPI caracterizam-se pelo compartilhamento de intervenções e posturas éticas necessárias à interdisciplinaridade. Às práticas interdisciplinares nas ILPIs devem estar concentradas nas seguintes características:

- ❖ *Profissionais de diversas áreas em atuação no mesmo espaço profissional num relacionamento contínuo, visando um objetivo comum.*

- ❖ *Busca entre os profissionais visando a melhor terapêutica.*
- ❖ *Troca permanente de informações e procedimentos entre as equipes de plantão e demais componentes que atuam no espaço asilar.*
- ❖ *Respeito entre as equipes.*
- ❖ *Ética e atenção aos diversos cuidados exercidos aos idosos da ILPI.*
- ❖ *Perfeita execução dos protocolos elaborados pela ANVISA no tocante à biossegurança: higiene pessoal dos profissionais, higiene do ambiente asilar, desinfecção dos materiais de procedimentos, desinfecção dos espaços utilizados pelos idosos e demais procedimentos técnicos operacionais preconizados na legislação brasileira.*

FONTE: FRENTE NACIONAL DE FORTALECIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS.

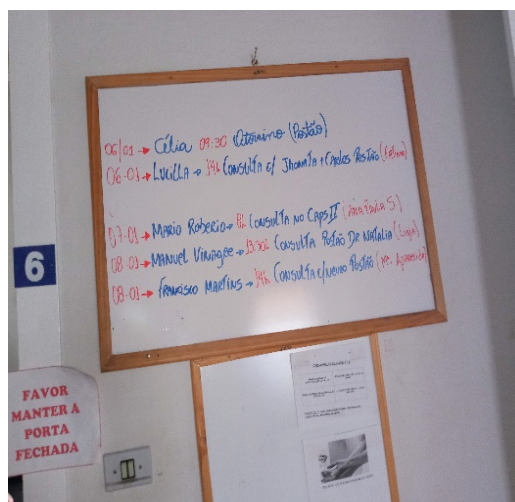
Neste período em especial, a equipe Lar dos Velhos garantiu atenção aos idosos, principalmente referente ao assunto sobre suspensão das visitas de familiares e amigos. O sistema de aplicativo do celular foi implantado, e através deste, informações a respeito dos idosos são compartilhados com seus familiares, amigos e responsáveis, frequentemente, visando propor tranquilidade neste momento tão delicado e necessário de isolamento social. O serviço de acolhimento prestado pela entidade bem como suas responsabilidades, vem merecidamente, sendo reconhecida e sensibilizando toda a sociedade civil. Muitas campanhas e ações estão sendo realizadas com sucesso, visto que as próprias atividades proporcionadas para os idosos em outros momentos (antes pandemia) foram divulgados e veiculados em vários canais de entretenimento como sites, rádios e jornais.

- O Lar dos Velhos segue desenvolvendo algumas atividades internas para os idosos acolhidos, como forma de amenizar os danos causados pela pandemia, como por exemplo comemoração dos aniversariantes do mês:



Comemoração dos aniversariantes do mês.

- Cuidado integral da equipe multidisciplinar:



Organização com a agenda dos idosos.

No mês de Dezembro de 2020, apesar de não poder comemorar as festividades de final de ano, em especial o Natal, como de costume. O Lar dos Velhos de Amparo, através de decorações e enfeites, músicas, cafés da tarde especiais, ceias internas com alimentos diferenciados, visita distanciada do Papai Noel, que utilizou-se de todos os EPIs adequados para simbolizar este evento, doações de presentes e de panetones ofertados pelas empresas bem como de pessoas que integram a

sociedade, o que resultou na satisfação, na alegria e no contentamento de nossos idosos *o bem-estar, os quais vivem em sua maioria excluídos em nossa cultura moderna.*



Doações de Bolos, Panetones e Calçados Croques (Associação Comercial de Amparo).



Doação de Café da Tarde especial através de pessoas que compõem a sociedade civil.



Arrecadação de presentes das pessoas da sociedade civil através da Lista de Pedidos do Público Alvo – Projeto “Adote o Sonho de um Velhinho”.

Considerando o aumento significativo de casos de infectados pelo vírus do COVID-19 no país, a entidade Lar dos Velhos de Amparo, trabalhou de forma segura e preventiva no período de festividade de final de ano, conforme esclarecido em OFÍCIO AO PROMOTOR PÚBLICO. Assim como as demais ILPI's da região, alguns protocolos foram estabelecidos, exposto abaixo segue algumas “ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPIs NAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO” referente à **Comunicação** publicado pela Prefeitura do Município de Campinas/SP¹:

- A instituição deve manter a rotina de informar toda a rede sociofamiliar por diferentes meios de comunicação acerca das condições de saúde dos residentes, assim como, de medidas a serem adotadas para a prevenção da COVID-19.
- As medidas sanitárias e administrativas a serem adotadas para a visita programada do idoso aos familiares, deverão ser previamente divulgadas aos familiares/responsáveis e agendadas.
- Os familiares deverão ser orientados a comunicar a instituição caso as pessoas que entraram em contato com o idoso apresentem quaisquer sintomas relacionados à COVID-19 nos 14 dias posteriores a visita.
- A ILPI deve manter o seguimento das determinações legais vigentes: → Orientações para Instituições de Longa Permanência para Idosos e outros Alojamentos Coletivos, disponível em <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/recomendacoes-tecnicas> → Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em Instituições de Longa Permanência para Idosos. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA

¹ Disponível em: https://covid-19.campinas.sp.gov.br/sites/covid-19.campinas.sp.gov.br/files/recomendacoes-tecnicas/Orientacao_ILPIs_%20final%20de%20ano_13_12-2020.pdf

Nº 05/2020. Disponível em:
<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/category/covid-19>

- A ILPI deve manter-se atualizada quanto aos Protocolos Sanitários e Recomendações Técnicas municipais. Estas orientações poderão ser redefinidas sem aviso prévio mediante alteração da situação epidemiológica da COVID-19 no município de Campinas.

Avaliação do Processo de Trabalho (apontar os aspectos):

O Plano de Trabalho apresentado em 2020, devido à pandemia COVID-19, repentinamente sofreu alterações. Todo o processo relacionado à suspensão de atividades e restrições de visitas foi referenciado em preconizações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e VISA.

Os idosos participantes das ações foram informados sobre a necessidade do isolamento social, e para facilitar a compreensão, a equipe tratou o assunto com linguagem simples e objetiva. Desse modo, a confiança e a segurança dos idosos demonstrado pela equipe evitaram que o medo e a ansiedade os afetassem.

Conforme o plano de trabalho e as ações a serem desenvolvidas, nenhuma atividade pôde ser mantida, pois o contato com diversas pessoas seria inevitável. Porém, cada monitor no primeiro momento de pandemia, realizou contato telefônico com alguns idosos e enfatizou sobre a importante, segura e necessária decisão em suspender as atividades.

*Conforme nota da Comissão Especial COVID-19 * Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), expedida em 29 de junho de 2020, a recomendação para as Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa, após dados de estatísticos oficiais em 26 de junho 2020, relacionados às mortes por COVID-19 em diversos países, mostram que a população residentes em ILPIs é responsável por números importante de óbitos. Devido a presente situação epidemiológica da COVID-19 no Brasil e ao impacto da ocorrência do coronavírus em ILPI, a Comissão Especial da COVID-19 da SBGG recomenda a manutenção da suspensão das visitas em ILPI, conforme*

documento prévio. Fonte: **Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG).**

Proposta para superação das dificuldades:

Como declaramos anteriormente, as atividades não puderam ser executadas devido ao inevitável contato com pessoas.

A equipe Lar dos Velhos segue acompanhando as preconizações direcionadas ao público atendido e conforme orientações assegura o atendimento essencial aos idosos. Também busca alternativas para manter o público ativo para suas atividades de vida diária.

Considerações sobre a supervisão e orientações recebidas:

O trabalho e a prestação de contas foram desenvolvidos de acordo com as orientações recebidas do Conselho Municipal do Idoso durante visitas técnicas. Todos os questionamentos e apontamentos foram tratados com formalidades através de ofícios dirigidos.

REPASSE FINANCEIRO – FMI 2020

SALDO ANTERIOR EM 30/09/2020	= R\$ 12.694,21
VALOR RECEBIDO NO 4. TRIMESTRE 2020	= R\$ 40.350,00
VALOR DAS DESPESAS NO 4. TRIMESTRE 2020	= R\$ 53.044,21
VALOR DO SALDO EM 31/12/2020	= R\$ 0,00

Amparo, 10 de Janeiro de 2021.



José Roberto Armelin
CPF 603.609.338-15
Presidente



Tamiris Camila Nora Santos
CRESS 55043
Assistente Social

Relação Nominal dos Usuários de 2020

Nº	Nome Pessoas Atendidas	Identidade/ CTPS/ CPF	Ingresso	Desligamento
1	Alberto Francisco	5.191.003-2	19/12/2019	
2	Alfredo Damian Loza	2467330	23/09/2015	
3	Ana Maria Marconatto	16.125.038	08/05/2013	
4	Angelina Antonaci Coltivato	26.858.947-1	07/05/2013	
5	Antonietta Any de Araújo Ricardo	01.424.677-1	18/10/2019	
6	Antônio Aparecido Bueno	9.412.708-00	28/08/2019	Óbito 13/10/2020
7	Antônio de Oliveira	7.511.437-9	01/12/2020	
8	Antônio Pedro C. do Carmo	2.757.961	06/03/2009	
9	Apparecida Eustachio	12.147.746	04/06/1992	
10	Benedita de Faria Ferreira	62.277.615-0	19/11/1998	
11	Benedito Américo	39.611.945-1	28/12/2006	
12	Benedito Pereira dos Santos	9.570.409	03/04/2019	
13	Cacilda Nunciaroni Baradel	19.372.385	09/09/2019	
14	Carlos Umberto Martins da Fonseca	11.123.443-8	09/04/2019	
15	Carmen Artero Alcalá Viudez	2.479.952-X	20/12/2019	
16	César Amador da Silva	7.118.116-7	17/04/2012	Óbito 30/12/2020
17	Célias Antonia Dias	5.991.321-6	09/12/2014	
18	Cesarina Oliveira das Neves	54.993.698-1	11/06/2012	
19	Conceição Maria da Silva Oliveira Cunha	39.985.644-4	20/01/2020	
20	Dalci Ap. dos Santos	3.004.164-3	25/04/2019	
21	Darci Soares Teixeira	25.341.469-6	12/08/2015	
22	Dirce Rossini Tafuri	RNE W537555-I	10/02/2020	Óbito 29/12/2020
23	Doraci Nogueira	4.145.625-7	14/11/2018	

24	Durvalina Gonçalves de Lima	14.284.670	25/03/2019	
25	Elisa Teixeira Rodrigues de Campos	4.938.394-2	04/02/2019	
26	Ercília Ap. Benedito	38.691.773-5	12/09/2016	
27	Ernestina Maria Corrêa Odoricio	6.552.738	12/04/2019	
28	Fiore Angeloni	25.938.850-6	14/05/2019	
29	Francisca Nery Faria	1.888.199-3	01/04/2019	
30	Francisco Vidal Ribeiro	57.296.383-X	28/05/2013	
31	Glória Escócia	11.667.020-4	31/08/2016	
32	Ivanildo Livino de Lima	3.747.972-6	23/10/2018	
33	Jacyra Moretti	14.840.698-01	18/04/2017	
34	José Bueno de Godoi	9.180.377-9	01/03/2016	
35	José Carlos Candelária	14.840.558	16/04/2013	
36	Lucilla Cintra Armellini	2.356.671	03/10/2016	
37	Luis Emaculado	13.937.412	21/06/2000	
38	Luiz Zamana	29.325.552-0	30/10/2018	
39	Luiza Ferreira Cruz	14.148.337	11/08/2011	
40	Luzinete Maria da Silva Oliveira	14.168.085-4	21/12/2020	
41	Manuel Estevão Batista Barreto Vinagre	W271226-R	28/10/2020	
42	Márcio Antonio Batoni Mendonça	6.177.486-8	19/09/2016	
43	Maria Ap. Alamino	6.120.007	29/07/2013	
44	Maria Ap. da Silva Hidalgo	15.441.299-5	04/04/2019	
45	Maria Cecília Bertolani Barbosa	102.317.208-90	01/12/2017	
46	Maria Helena da Cunha Claro	26.481.610-9	25/11/2019	
47	Maria José da Rosa	21.121.685	12/10/2016	
48	Maria Santana de Oliveira	10.676.331	31/10/2002	



Fundado em 12/08/1905
CNPJ: 43.467.380/0001 - 81
Inscrição Estadual: Isento

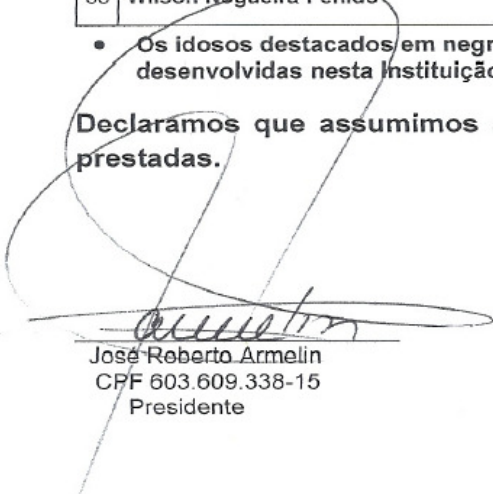
Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.


49	Mariana Maria de Jesus	28.632.320-5	24/05/2012	
50	Marina de Oliveira Leme	25.236.627-X	11/09/2017	
51	Mário Robério de Melo Brandão	31.774.773-1	01/12/2020	
52	Mauro Bernardo	20.551.522-8	03/06/2019	
53	Nadalina Scavassa	10.830.628-8	01/03/2016	
54	Nadyr Cardoso Faria	1.964.661	30/10/2014	Desinstitucionalização 13/10/2020
55	Olívio Bertuzzi	2.878.732	21/12/2020	
56	Orlanda Mendonça Atanásio	38.691.728-0	25/11/2019	
57	Otília Azulcêia dos Santos	0323515-7	09/10/2019	
58	Paulo Benedito Gonçalves	37.860.760-1	21/08/2013	
59	Ramalho Bezerra de Almeida	578.694-0	04/10/2011	
60	Sebastião Ap. Figueira	37.173.058-2	19/12/2017	
61	Sebastião Cavalcante	18.622.061	10/12/2019	Óbito 30/12/2020
62	Tereza Domingues	63.814.200-3	03/12/1999	
63	Tereza Montini Selingardi	23.588.001-2	17/03/2020	Óbito 26/11/2020
64	Wilma Rosa Miguel	2348587	12/05/2015	Óbito 02/10/2020
65	Wilson Nogueira Penido	5.053.370-8	02/10/2018	

- Os idosos destacados em negrito são os participantes ativos das atividades desenvolvidas nesta instituição.

Declaramos que assumimos a responsabilidade das informações acima prestadas.

Amparo, 10 de Janeiro de 2021.


José Roberto Armelin
CPF 603.609.338-15
Presidente


Tamiris Camila Nora Santos
CRESS 55043
Assistente Social